DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

HENRIQUE CIESLAK, RG n.º 4.XXX.470-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Ponta Grossa - 3ª DRE**, em substituição ao titular Márcio Luís Trentin, RG n.º 6.XXX.992-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Delegado da Receita - Símbolo "D", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2026.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 148053/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 166/2026

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103, de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027084-6
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
802.XXX.XXX-44 LEANDRO GALVAN

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026932-5
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
004.XXX.XXX-68 ADELINO DOS SANTOS SISMEIRO

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027010-2
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
087.XXX.XXX-85 GIOVANA LOURENCO BIANCHESSI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027082-0
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
906.XXX.XXX-49 CARLOS ALBERTO KARKLING

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026974-0
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
390.XXX.XXX-54 JULIO HENRIQUE MALACARIO VILAS BOAS

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027102-8
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
058.XXX.XXX-61 CAMILA TAIARA PERACHI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026943-0
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
062.XXX.XXX-60 ANDRE MAZUREK MOLINARI

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026916-3
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
043.XXX.XXX-93 RODRIGO CARNEIRO PAIVA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027016-1
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
218.XXX.XXX-66 RENATO CESAR SILVA MASSUMOTO

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026957-0
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
045.XXX.XXX-93 MARCIA AVILA DE OLIVEIRA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0026976-7
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
072.XXX.XXX-05 EDUARDO MARTELLI MOREIRA

17ª DRR - DCOE
Código de Controle da NADP: 26.0027030-7
CAF/OSF: N/A
Identificação: (*) Notificado:
213.XXX.XXX-87 VALDIR LIMAS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 3 de Novembro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 147976/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme denúncia apresentada perante o Ministério Público Estadual e registrada mediante protocolo n° 26.822.921-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, em função do registrado no protocolo sob nº 26.822.921-3,

RESOLVE:

Art.1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Thiago Moraes de Oliveira, integrante do quadro próprio de carreira do IDR-Paraná, matrícula n.° 695360, lotado Município de Pitanga, ocupante do cargo de Profissional Graduação Superior - Chefia do Escritório Regional, para apurar a prática de condutas descritas a seguir, subsumíveis, em tese, aos incisos I, II, V e VI do art. 279 e VI e XV do art. 285, com as sanções, na hipótese de confirmadas, previstas no art. 293, todos da lei n.° 6.174 de 1970, sem prejuízo de outras transgressões, bem como participações, seja por ação ou omissão de demais servidores, surgidas no decurso das apurações: **(i)** deixar de cumprir, reiteradamente, sua jornada de trabalho regulamentar, seja pelo não comparecimento ao local de trabalho por dias consecutivos, assim como a chegada e saída do seu local de trabalho em horários incompatíveis com o expediente fixado pela autarquia; **(ii)** espelho de ponto eletrônico sempre regular, fruto de registro

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
5dfd2c37
EDIÇÃO 12262 | DATA 04/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

praticado de maneira fraudulenta, mediante coação de empregado terceirizado, utilizando-se das senhas fornecidas pelo servidor.
I. Refere-se a denúncia apresentada ao Ministério Público do Estado do Paraná - 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitanga, Notícia Fato n.° MPPR-0112.26.000702-9, remetida a Ouvidoria Geral do Estado e a direção do IDR-Paraná, consoante fls. 2/11 do protocolo 26.822.921-3;

Art.2° **Designar** para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do processo, nos termos da lei 20.656 de 2021;
I. Deomar Marcos Fracasso - CPF n.°514.XXX.XXX-15
II. Fabiola de Levrero e Borba - CPF nº 050.XXX.XXX-57
III. Samuel Torquato - CPF nº 317.XXX.XXX-53,

Art. 3.º Dar ciência da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros, assim como a do servidor público objeto do PAD;

Art.4º Determinar que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Curitiba, 30 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 147681/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº375 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Técnico-Científico do IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO
PARANÁ - IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual 22.508, de 2 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, o Regimento Interno do Comitê Técnico-Científico - CTC, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria 340/2026 do IDR-Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 375/2026

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º. De acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 20.121/2019 e com os Arts. 8º e 9º da Lei Estadual 22.508, de 2 de julho de 2025, o Comitê Técnico Científico - CTC caracteriza-se como unidade colegiada com função consultiva e de assessoramento à Direção Superior.

Art. 2º. Em conformidade com o Art. 20 da Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e com os Arts. 8º e 9º da Lei Estadual 22.508, de 2 de julho de 2025, o CTC tem como competências:

I. A sugestão de política de desenvolvimento técnico-científico para pesquisa agropecuária;
II. A sugestão de normas e diretrizes técnico-científicas para a programação, organização, execução e avaliação de atividades de pesquisa, extensão e negócios;
III. O acompanhamento metodológico da eficácia das ações programadas e dos objetivos propostos;
IV. A execução dos planos e programas de pesquisa, extensão e negócios no âmbito do IDR-Paraná;
V. O apoio e proposição da política editorial de caráter técnico-científico;
VI. A emissão de pareceres sobre intercâmbio e relacionamento técnico-científico externo, incluída a transferência de tecnologia;
VII. A proposição e emissão de pareceres sobre assuntos técnicos relevantes para o desenvolvimento da agricultura;
VIII. O acompanhamento das câmaras técnicas;
IX. Demais atribuições estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Estadual nº 20.121/2019, integram o CTC como membros natos, o Diretor-Presidente, que o presidirá, o Diretor de Pesquisa e Inovação, seu Secretário Executivo, o Diretor de Integração Institucional, o Diretor de Extensão Rural, o Diretor de Gestão Institucional e o Diretor de Gestão de Negócios.

Art. 4º. Integram ainda o Comitê seis membros titulares com mandato de três anos, escolhidos entre os profissionais ativos de nível superior do Instituto, sendo:

I. Três oriundos da pesquisa, sendo dois Profissionais Pesquisadores e um Profissional Graduação Superior a serem eleitos pelos Profissionais Pesquisadores, Profissionais Graduação Superior e Profissionais Especialistas vinculados a Diretoria de Pesquisa e Inovaçao.
II. Dois Profissionais Graduação Superior a serem eleitos pelos Profissionais Graduação Superior e Profissionais Especialistas em âmbito Estadual, Regional e Municipal, vinculados a Diretoira de Extensão Rural.
III. Um Profissional Graduação Superior da diretoria de negócios a ser eleito pelos Profissionais Graduação Superior e Profissionais Especialistas vinculados à Diretoria de Gestão de Negócios.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a presidência do CTC será exercida pelo seu Secretário Executivo.

Art. 5º - Os membros titulares serão eleitos na seguinte forma:

§ 1º. O processo de eleição será realizado em 2 (dois) turnos. No primeiro turno cada votante dentro da sua respectiva Diretoria deverá indicar até 4 (quatro) Profissionais Pesquisadores e 2 (dois) Profissionais Graduação Superior integrantes do quadro da Diretoria de Pesquisa e Inovação, até 6 (seis) Profissionais Graduação Superior integrantes da Diretoria de Extensão e até 3 (três) Profissionais Graduação Superior integrantes da Diretoria de Gestão de Negócios.
§ **2º.** Do total de votados serão escolhidos os 08 (oito) Profissionais Pesquisadores e os 04 (quatro) Profissionais Graduação Superior com maior número de votos da Diretoria de Pesquisa e Inovação, os 8 (oito) Profissionais Graduação Superior com maior número de votos da Diretoria de Extensão Rural e 3 (três) Profissionais Graduação Superior com maior número de votos da Diretoria de Gestão de Negócios, para participar da eleição em segundo turno.
§ **3º.** Para a eleição em segundo turno, caso o candidato não tenha interesse em participar, deverá manifestar seu afastamento do processo de forma oficial.
§ 4º. No segundo turno cada votante deverá indicar:

I. Na Diretoria de Pesquisa e Inovação, 2 (dois) Profissionais Pesquisadores e 1 (um) Profissional Graduação Superior.
II. Na Diretoria de Extensão Rural, 2 (dois) Profissionais Graduação Superior.
III. Na Diretoria de Gestão de Negócios, 1 (um) Profissional Graduação Superior.

§ **5º.** Os 2 (dois) Profissionais Pesquisadores e 1 (um) Profissional Graduação Superior entre os mais votados para representar a Diretoria de Pesquisa e Inovação, os 2 (dois) mais votados para representar a Diretoria de Extensão Rural e o candidato mais votado para representar a Diretoria de Gestão de Negócios serão designados pelo Diretor-Presidente do IDR Paraná como membros titulares do CTC, compondo o número de 6 (seis) integrantes eleitos para o Conselho.

§ **6º.** Os 2 (dois) Profissionais Pesquisadores e 1 (um) Profissional Graduação Superior vinculado a Diretoria de Pesquisa e Inovação, 2 (dois) Profissionais Graduação Superior vinculados a Diretoria de Extensão Rural e 1 (um) Profissional Graduação Superior vinculado a Diretoria de Gestão de Negócios mais votados na sequência para representar as Diretorias de Pesquisa e Inovação, de Extensão Rural e de Gestão de Negócios poderão integrar o CTC, por ordem de votação, no caso de vacância decorrente de afastamento definitivo de qualquer um dos membros eleitos.

§ **7º.** Em caso de empate, será vencedor o candidato que tiver maior tempo de serviço na instituição de origem (IAPAR, EMATER, CODAPAR, CPRA) e na coincidência deste, o candidato mais idoso.

§ **8º.** Para votar, o profissional deverá estar desenvolvendo atividades no Instituto. Não poderá votar profissional em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outra instituição.

§ **9º.** Para ser votado o profissional deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:
I. Atender os requisitos do Artigo 4º e ter tempo de trabalho na instituição de origem há pelo menos 5 (cinco) anos;
II. Não estar liberado para curso de pós-graduação;
III. Não se encontrar em licença para tratamento de assuntos particulares;
IV. Não se encontrar em qualquer outro tipo de afastamento, cujo retorno previsto ultrapasse a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de posse do CTC.

§ **10º.** É desejável que o profissional apresente as características abaixo,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
5dfd2c37
EDIÇÃO 12262 | DATA 04/11/2026